

Lei nº 829

ME 4500

Autoriza recebimento de doação de uma área de terreno feita por Maria Farid Aziz Rahme e de outras providências.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a receber a doação, feita por D. Maria Farid Aziz Rahme e outra de um terreno com a área de 31,72 Ha (trinta e sete hectares e setenta e dois ares), situado no lugar denominado "Medeiros", neste Município.

Parágrafo único: - O imóvel de que trata este artigo tem divisas com a Rodovia dos Sucupiaes, Vilório Eduardo, Jerônimo Rodrigues de Oliveira e Antônio Santana, e se destina à instalação de indústrias.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial, até o valor de R\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), para cobrir as despesas resultantes desta lei.

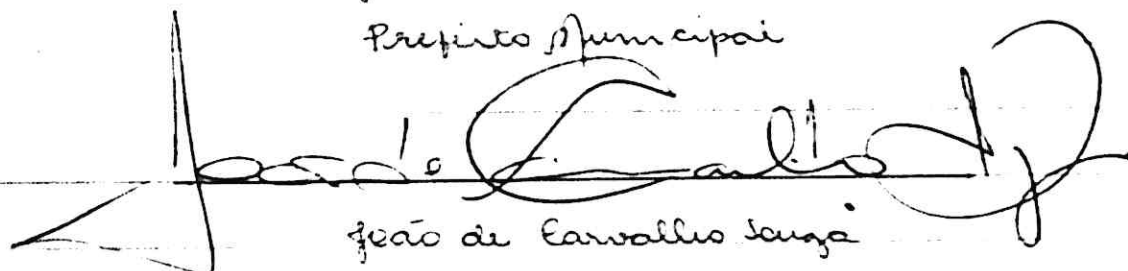
Art. 3º - Para possibilitar a execução do disposto no artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a anular dotações do Orçamento vigente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, em 1º de Agosto de 19

José Bastos Pittencourt

José Bastos Pittencourt
Prefeito Municipal



João de Carvalho Souza
chefe do gabinete